

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; **CONTRATADO:** RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.741.840/0001-20; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027. **SECRETÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7FB2987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 0506.01/2023-SMS, Nº 0506.02/2023-SMS, Nº 0506.03/2023-SMS, Nº 0506.04/2023-SMS, Nº 0506.05/2023-SMS, Nº 0506.07/2023-SMS - 04º/05º ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 0506.01/2023-SMS, Nº 0506.02/2023-SMS, Nº 0506.03/2023-SMS, Nº 0506.04/2023-SMS, Nº 0506.05/2023-SMS, Nº 0506.07/2023-SMS - 04º/05º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0205.01/2023 - SMS. PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM LIMITE DE KM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE APOIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E FISIOTERAPIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADOS:** FRANCISCO MANUEL SCIPião; MARTA SILVANO ARAÚJO; FERNANDA ELISA DOS SANTOS MONTEIRO; ELIEZIO TEIXEIRA DOS SANTOS; ELTON COSTA DOS SANTOS; MARCIO FERREIRA DINIZ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027. **SECRETÁRIA:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6AB77EC1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 13/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Groaíras no dia 04 de junho de 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), data tradicionalmente observada pela comunidade cristã;

CONSIDERANDO a relevância cultural e religiosa das comemorações de Corpus Christi para a população do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **04 de junho de 2026 (quinta-feira)**, no âmbito dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Groaíras.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, inclusive os atendimentos de urgência e emergência, limpeza pública, vigilância patrimonial e demais serviços indispensáveis ao interesse público, os quais funcionarão normalmente, conforme orientação das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:71D3C618

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.064/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a aplicação do Questionário de Verificação Modificada para Autismo em Crianças (M-CHAT), para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo nas unidades de saúde, creches e educação infantil do Município de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a preferência de aplicação do Questionário de Verificação Modificada para Autismo em Crianças (M-CHAT), nas unidades de saúde e creches municipais da cidade de Groaíras-CE, com o objetivo de prever o rastreamento de sinais precoces do autismo.

Art. 2º O Questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) está previsto no Anexo Único desta Lei e deverá ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

§1º As respostas devem ser "sim" ou "não".

§2º Cada resposta vale 1 ponto, de modo que a pontuação final varia de 0 a 23 e sendo calculado a partir da soma dos pontos.

§3º O questionário deverá ser analisado por profissionais especializados.

§4º A aplicação do questionário M-CHAT, prevista nesta Lei, não exclui a utilização de teste diverso, mais adequado ao caso, conforme avaliação médica.

Art. 3º O diagnóstico positivo oriundo do rastreamento de sinais precoces de autismo de que trata a presente Lei, as famílias serão encaminhadas aos serviços especializados de medicina para avaliar o referido diagnóstico.

Art. 4º As equipes da rede municipal de saúde, creches e educação infantil deverão ter formações continuadas acerca da metodologia do M-CHAT, assim como relativo ao atendimento e condutas às crianças autistas e suas famílias.